



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.419/2020

Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

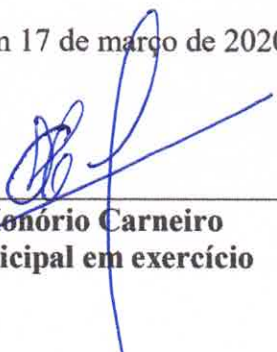
Art. 1º - Fica denominada **Rua Nelson Cândido Ferreira – “Mestre Nelson-“**, a atual rua conhecida como Rua Teixeira, localizada na Nova Goiana, nesta cidade de Goiana, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - No prazo de sessenta (60) dias da vigência da presente lei, as Secretarias Municipais de Abastecimento, Manutenção e Serviços Públicos e Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, farão a aposição da placa denominativa.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 17 de março de 2020.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal em exercício